

**PORTARIA Nº. 157/2013**

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no Artigo 50 do Decreto Municipal n. 001/2014 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal - RGDM, e CONSIDERANDO:

a) A notícia através de Declarações prestadas por Municípios de possível prática de infração disciplinar nos termos do § 2º do Art. 1º, Art. 5º e Art. 33 da Lei Municipal n. 1235/2013, e, inciso V do Art. 45 do Decreto Municipal n. 001/2014 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal - RGDM.

b) A tramitação de Inquérito Policial junto a Delegacia de Polícia Civil onde figura como Indiciado o Guarda Municipal KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA, para apuração em tese de crime de disparo de arma de fogo, com capitulação expressa no Art. 15 da Lei Federal n. 10.826/2003, em horário de trabalho.

**RESOLVE;**

I - Afastar preventivamente de suas funções, sem prejuízos de seus vencimentos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2014, o Servidor KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.116.425-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 040.379.329-70, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

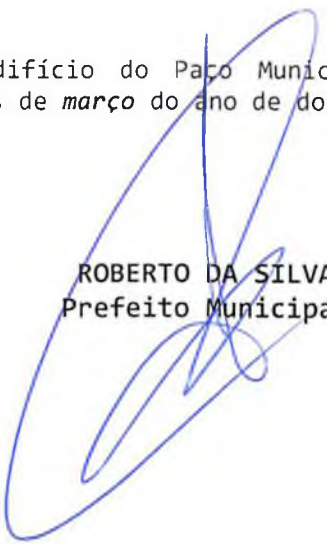
*Registre-se,*

*Publique-se, e*

*Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de *março* do ano de dois mil e *catorze*.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



*Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0450 Página: 25 Ano: III

Data: 10/03/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza  
Código Identificador:667130C1